



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1605 / 2019 Ordinário Data: 20/02/2019 Página 1 / 1

Credor: 1869 MANUEL MARTINS SORIA

Endereço: Residencial: RUA SANTA EFIGENIA, 20 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR

C.P.F.: 278.285.069-53 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Reduzido: 134

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 1635

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

26.250,00

Saldo Anterior

18.659,14

Valor

1.923,00

Saldo Atual

16.736,14

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.923,00	1.923,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.923,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

20 FEV. 2019

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MANUEL MARTINS SORIA

C.P.F.: 278.285.069-53



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado MANOEL MARTINS SORIA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 278.285.069.53, residente na rua Santa Efigênia Centro:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos, causados posteriormente a esse acordo, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.*

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos na residência pelo dano causado no valor de R\$ 1.923,00 (Hum mil novecentos e vinte e três reais), para pagamento pelo MUNICÍPIO, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 28 de Janeiro 2019.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

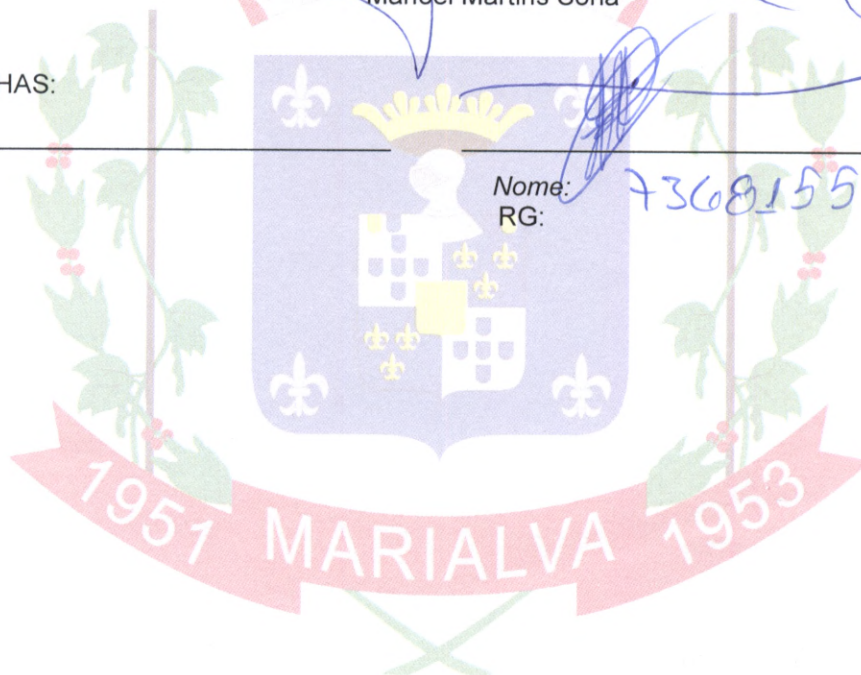
Manoel Martins Soria

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

7368155-3



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

ECO ITAU EXTRATO CTA CORRENTE
 AGENCIA 2956 DATA 03/12/2018 HORA 10.15.34
 CONTA 06789-2 MANUEL SORIA
 TIPO CONJUNTA 5 ESTRELAS

HISTORICO		ORIG	VALOR
26	SALDO ANTERIOR	26/10	4.739,85
----- OUTUBRO/2018 -----			
30	AG. RESGATE MAX DI		6.000,00
30	PI DEPOSITO DINHEIRO		1.000,00
30	DEPOSITO CHEQUE		30.000,00
30	SALDO		32.260,15
30	(-) SALDO A LIBERAR		30.000,00
30	SALDO FINAL DISPONIVEL		2.260,15
31	SALDO		32.260,15
31	(-) SALDO A LIBERAR		30.000,00
31	SALDO FINAL DISPONIVEL		2.260,15
----- NOVEMBRO/2018 -----			
01	AG. APLICACAO MASTER DI		30.000,00
01	IOF		19,95
01	SALDO		2.240,20
05	RSHOP-CATUAI MARC-04/11	5934	59.50



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analizando-se o Requerimento Administrativo nº 4547/2018, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pela Requerente, MANOEL MARTINS SORIA (RG 1005278-5 – CPF 278.285.069.53).

Verifica-se que o requerente reclama ressarcimento sobre a queda de uma árvore sobre a sua residência danificando o poste de energia e a calçada na Rua: Dionisio H. Hernandez, 532 Bairro Centro Marialva-Pr.

Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$ 2.000,00 com mão de obra particular (Dois mil reais), R\$ 1.940,00 com mão de obra particular (Um mil novecentos e quarenta reais) e R\$ 1.923,00 com mão de obra particular (Um mil novecentos e vinte e três reais).

Em diligência a secretaria do meio ambiente verificou-se que há existência de pedido de poda da árvore causadora do dano sendo, nenhuma das solicitações atendidas, restando demonstrado o nexo causal do dano e fatos narrados pelo requerente

Assim tendo em vista que o orçamento apresentado por LA PALOMA é o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim esta comissão opta pelo pagamento do montante R\$1.923,00 (Um mil novecentos e vinte e três reais) ao requerente

Marialva, 28 de Janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO de CARVALHO _____

THIAGO MEDEIROS PINTO _____

JOSE RICARDO DE JESUS _____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2956 MARIALVA PR
Conta corrente (com DV)	67892
CPF	278.285.069-53
Nome favorecido	MANUEL MARTINEZ SORIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.006
Valor	1.923,00
Data transferência	20/02/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB E0A11AF3453D2929

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

20/02/2019 10:34:08

20/02/2019 15:49:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.
